



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão/Campus Vitória de Santo Antão/Diretoria de
Administração e Planejamento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo: 23298.002605/2025-97

Em conformidade com o art. 10 na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01-2019.

| | |
|---|-------------------------|
| SETOR REQUISITANTE (s) (Setor/Coordenação/Departamento): Coordenação de Infra Estrutura e Serviço | |
| Responsável pela demanda: | Matrícula SIAPE: |
| Alexandre César Figueroa Câmara | 3884933 |
| Djalma Vitorino Costa Filho | 2776914 |
| Sóstenes | 1802195 |
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES DOS SERVIÇOS | |

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus localizado em Vitória de Santo Antão desempenha atividades acadêmicas e administrativas contínuas que demandam condições adequadas de limpeza, higiene e salubridade. A manutenção de ambientes limpos e organizados constitui requisito essencial para o pleno funcionamento das atividades institucionais, impactando diretamente a saúde, a segurança e o bem-estar de servidores, estudantes, colaboradores e visitantes, bem como a preservação do patrimônio público.

Atualmente, o campus encontra-se na iminência de interrupção da prestação dos serviços de limpeza, em razão do encerramento do Contrato nº 02/2025, previsto para 10/03/2026, sem que tenha sido possível concluir, em tempo hábil, novo processo licitatório destinado à contratação regular do serviço. Ressalta-se que a contratação ordinária encontra-se em andamento por meio do Processo **SEI nº 23357.013963/2025-08**, cuja condução compete a outra unidade institucional, não havendo ingerência direta do campus quanto ao cronograma do certame.

A eventual descontinuidade desses serviços caracteriza risco concreto à ordem administrativa, sanitária e operacional, podendo ocasionar paralisação parcial de atividades, comprometimento das rotinas acadêmicas, prejuízo à conservação das instalações e potencial violação de normas de saúde pública e segurança do trabalho. Configura-se, portanto, situação emergencial devidamente caracterizada pela urgência e pela imprevisibilidade administrativa quanto à conclusão do procedimento licitatório regular, enquadrando-se nas hipóteses legais de dispensa emergencial para resguardar a continuidade do serviço público.

Ademais, cumpre registrar que, em **03/12/2025**, ocorreu também o encerramento do Contrato nº 09/2024, o qual contemplava os cargos de Trabalhador Agropecuário, Padeiro, Tratorista, Encarregado, Operador de Máquina Reprográfica e Técnico em Manutenção de Informática. Dentre essas funções, apenas os cargos de Trabalhador Agropecuário e Tratorista foram supridos mediante a conclusão do **Pregão Eletrônico nº 90002/2024**, PROCESSO SEI: 23294.035932/2023-52 Permanecem, portanto, descobertos os demais postos, circunstância que vem ocasionando prejuízos ao regular andamento das atividades institucionais, especialmente no suporte operacional, técnico e administrativo necessário ao funcionamento do campus.

Importa destacar que os cargos remanescentes encontram-se em fase de contratação por meio do Processo SEI nº **23734.013507/2024-69**, do qual o campus participa como unidade demandante e tem como unidade gerenciado o Campus Abreu e Lima. Todavia, até a finalização desse procedimento, a ausência da força de trabalho correspondente compromete a execução de tarefas essenciais, impactando diretamente a eficiência administrativa, a prestação de serviços educacionais e a continuidade das atividades de apoio.

Diante desse cenário, resta devidamente justificada a necessidade de contratação emergencial dos postos mencionados, como medida excepcional e temporária, estritamente destinada a evitar solução de continuidade dos serviços e assegurar a manutenção das condições mínimas de funcionamento institucional, até que seja concluído o processo licitatório regular em curso, o qual preve-se um período de até 3 meses para finalização dos procedimentos ordinários de contratação.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM O ATENDIMENTO

A contratação emergencial pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento institucional, possibilitando o alcance dos seguintes resultados:

- Garantia da manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e salubridade das instalações, prevenindo riscos sanitários e assegurando ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas;
- Evitar a interrupção de serviços essenciais de apoio operacional e técnico, cuja ausência comprometeria o regular desempenho das rotinas institucionais;
- Preservação do patrimônio público, mediante execução contínua de atividades de conservação e manutenção básica;
- Assegurar condições mínimas de segurança, organização e funcionalidade dos setores administrativos, laboratórios, áreas produtivas e espaços de uso coletivo;
- Redução de prejuízos operacionais e acadêmicos decorrentes da falta de mão de obra terceirizada, garantindo a continuidade do serviço público educacional;
- Manutenção da eficiência administrativa e da regularidade das atividades institucionais até a conclusão dos processos licitatórios regulares em andamento.

Em síntese, a contratação permitirá resguardar o interesse público, evitar descontinuidade dos serviços e assegurar o pleno funcionamento institucional em caráter temporário e excepcional, até a efetiva formalização das contratações definitivas.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| NOME DO SERVIDOR | SIAPE: | CIÊNCIA (assinar digitalmente ou em bloco via SEI) |
|---------------------------------|---------|--|
| Alexandre César Figueroa Câmara | 3884933 | |
| Estéfano Juan Nunes da Silva | 1968627 | |
| Djalma Vitorino Costa Filho | 2776914 | |
| | | |

*** Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO definidas da IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação a compor a referida equipe.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE DE POSTOS |
|------------|-------------------------------------|---------|----------------------|
| 01 | Auxiliar de Limpeza (área externa) | Posto | 10 |
| 02 | Auxiliar de Limpeza (área interna) | Posto | 04 |
| 03 | Padeiro | Posto | 1 |

| | | | |
|----|---|-------|---|
| 04 | Operador de Máquina Reprográfica | Posto | 1 |
| 05 | Técnico em Manutenção de Informática | Posto | 1 |
| 06 | Encarregado | Posto | 1 |



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Vitorino Costa Filho**, **Coordenador(a) Geral de Produção**, em 09/03/2026, às 13:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sostenes do Nascimento Silva**, **Técnico de Tecnologia da Informação**, em 09/03/2026, às 15:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2282333** e o código CRC **E119D07F**.